



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06 2024
(Processo Administrativo nº 63344.000662/2024-94)

1. OBJETO

1.1. Contratação do serviço de gravação em baixo relevo (fotocorrosão) em placa de aço inox, para adição de texto na cor preta em pintura automotiva e contratação de Serviço para Confecção de Placa de metal em latão dourado com gravação para o Comando da Tropa de Reforço, sendo utilizado nas demandas administrativas desta unidade., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CNAE	CATSER	UF	LOTE MÍNIMO	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de gravação em baixo relevo (fotocorrosão) em placa de aço inox, para adição de texto (até 10 palavras) na cor preta em pintura automotiva.	65120	22438	SV	1	1	R\$ 190,00
2	Serviço de Confecção de 04 Placas de metal em latão dourado com gravação (até 40 palavras) em baixo relevo (fotocorrosão), com pintura automotiva sintética em uma cor. Acabamento polido com aplicação de verniz automotivo bicomponente com fita adesiva sensível à pressão atrás.	65120	12890	SV	1	04	R\$ 176,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA							R\$ 366,00

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação do serviço de Gravação de Baixo Relevo (fotocorrosão) em Placa de Aço Inox, em face a rotatividade de militares que exercem a função de comando da Tropa de Reforço, manter a padronização dos ambientes militares que remontam ao histórico da OM, necessários para atividades de comunicação social, reforçando promover nossa identidade Institucional sólida. Além disso, esse serviço agrega um toque de tradição, contribuindo para a imagem da Organização militar e o seu reconhecimento por parte do público deste Comando de Força, em razão do processo de dispensa eletrônica está deserto,

conforme a hipótese do parágrafo único do inciso III do art. 22 da Instrução Normativa N° 67 de 08 de julho de 2021.

2.2. A respectiva contratação direta é oriunda do processo de Dispensa Eletrônica n° 90027/2024 que restou deserto ou fracassado, logo justifica-se a contratação com fulcro no caput e no parágrafo único, inciso III, do Art. 22 da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, que trata sobre a contratação pela proposta obtida na pesquisa de preço que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A razão da escolha da GRAVAM inscrito no CNPJ: **31.964.612/0001-28** justifica-se porque é compatível com ramo do objeto demandado e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço proposto pelo fornecedor GRAVAM inscrito no CNPJ: **31.964.612/0001-28**, é pertinente e encontra-se justificado nos autos do processo por estar compreendido dentro do limite do valor estimado, priorizando os menores valores da Pesquisa de Preços, e o adjudicando para a contratação, atendendo à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômica-financeira, de acordo com o que reza o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5. RECURSO:

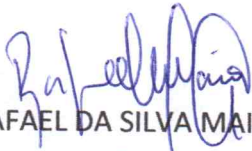
5.1. Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2024, ND339039, Gestão 795380, PTRES 7346XL e Ação Interna 2403SLA.

6. ENQUADRAMENTO LEGAL

6.1. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e na hipótese do parágrafo único, inciso III, do Art. 22 e em seu caput, conforme Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, portanto dispensável a licitação.

ATO DE APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em seguros de automóveis, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Gonçalo, RJ, em 26 de março de 2024.


RAFAEL DA SILVA MAIA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas